



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.052

João Pessoa - Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.566 de 17 de fevereiro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos I e II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/116/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 39.113,15** (trinta e nove mil, cento e treze reais e quinze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.4327.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	4490	100	5.735,76
	4490	283	33.377,39
TOTAL			39.113,15

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, do Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários e das Contrapartidas do Contrato de Repasse nº 792225/2013/MDA/CAIXA/EMATER, registro CGE 13-70120-7, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado, de 03 e 08 de dezembro de 2015, respectivamente, creditados na conta nº 453.003-6, da Caixa Econômica Federal – CEF, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Valor
1. Superávit Financeiro do Contrato de Repasse nº 792225/2013 (Fonte 283)	5.555,56
2. Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários do Contrato de Repasse nº 792225/2013 (Fonte 283)	27.821,83
3. Superávit Financeiro da Contrapartida do Contrato de Repasse nº 792225/2013 (Fonte 100)	2.644,44
4. Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários da Contrapartida do Contrato de Repasse nº 792225/2013 (Fonte 100)	3.091,32
TOTAL	39.113,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.567 de 17 de fevereiro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos I e II, da

Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/115/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 583.781,75** (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.4327.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	4490	100	71.778,00
	4490	283	512.003,75
TOTAL			583.781,75

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, do Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários e das Contrapartidas do Contrato de Repasse nº 797333/2013/MDA/CAIXA/EMATER, registro CGE 13-70121-5, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado, de 03 e 08 de dezembro de 2015, respectivamente, creditados na conta nº 453.004-4, da Caixa Econômica Federal – CEF, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Valor
1. Superávit Financeiro do Contrato de Repasse nº 797333/2013 (Fonte 283)	421.300,00
2. Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários do Contrato de Repasse nº 797333/2013 (Fonte 283)	90.703,75
3. Superávit Financeiro da Contrapartida do Contrato de Repasse nº 797333/2013 (Fonte 100)	61.700,00
4. Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários da Contrapartida do Contrato de Repasse nº 797333/2013 (Fonte 100)	10.078,00
TOTAL	583.781,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 088/2016/SEAD.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E designar a servidora YANNA GABRIELA FERREIRA RIBEIRO, Matrícula nº 183.760-4, para a função de Gestora do Sistema Integrado de Bens Públicos – SIGBP.

PUBLICADA NO DOE DE 17/02/2016.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 82/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 16/02/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO	MANDADO DE SEGURANÇA*
SER	16002496-0	147187-2	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE AGUIAR	360	DE 09/07/1979 À 09/07/1999***	0000741-27.2015.815.0000

PUBLICADO NO D.O.E. DE 16/02/2016
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 085/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 16/02/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16.002.405-6	MARIA APARECIDA SANTANA ARAUJO TORRES QUIRINO	161.700-1	SES

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz
Diretora Executiva de Recursos Humanos

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado do Governo

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Portaria CCG nº 001/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR,

No uso das suas atribuições conferidas pelo ato governamental 3.927/2015 de 11/11/2015, publicado em 12/11/2015, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSILANY GALVÃO SIMÕES, portadora da matrícula nº 146.143-5 como gestora do Contrato de nº 001/2016, que será firmado com a empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA., cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, conforme processo administrativo nº 201600000067 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

João Pessoa – PB, 16 de Fevereiro de 2016.

Paula Lais de Oliveira Santana
SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 008/16-SECCMG

João Pessoa - PB, 17 de fevereiro 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987 c/c com o art. 51 da lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASA MILITAR



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albige Leal Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, a qual terá a seguinte composição:

1 - TITULARES:

ST QPC Mat. 516.957-7 - EDGERSON DOS SANTOS PEREIRA - Presidente.
ST QPC Mat. 526.605-0 - VALTERLAN ALVES DE LIMA - Membro.
2º SGT Mat. 526.280-1 - JOSE SOTERO DOS SANTOS FILHO - Membro;
Publique-se e Cumpra-se.

Anderson Henrique Benevides Pessoa - MAJ QOC
Secretário-Chefe da CMG

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 010/GESPE/SEAP/16

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201600000340, instaurado através da Portaria nº 006/GESPE/SEAP/16, que apura os fatos contidos no Ofício nº 1024/15-GD, oriundo da Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Portaria nº 011/GESPE/SEAP/16

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201500008517, instaurado através da Portaria nº 007/GESPE/SEAP/16, que apura os fatos contidos no Ofício nº 8286/2015, oriundo da Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Sérgio Fonseca de Sousa - Major PM
Gerente da GESPE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 008

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 017/2016, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008, "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do CTB, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
002731/2013-5/DETRAN	Edvaldo Nascimento da Silva	015.201.909-70/PB	220429-0/DETRAN	Art.165 do CTB	12 (doze) meses
031925/2012-0/DETRAN	Morgania de Oliveira Torossian	011.913.405-45/PB	221752-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026499/2012-0/DETRAN	Petrônio Carlos Linhares	024.142.149-05/PB	206450-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025382/2012-0/DETRAN	Ueliton Lourenço Soares	010.639.406-31/PB	203203-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023959/2012-4/DETRAN	Wellysson Souza dos Santos	049.533.164-63/PB	204982-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

II-Remeta-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 009

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 016/2016, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do CTB, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
000780/2013-5/DETRAN	Adenildo Alves Fernandes	027.833.759-47/PB	227850-7/BPTRAN	Art.165 do CTB	12 (doze) meses
021354/2012-1/DETRAN	Ailton Cléves Fernandes de Souza	049.654.225-07/PB	202309-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000777/2013-3/DETRAN	Aline Nunes Moreira	046.733.513-93/PB	227261-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028086/2012-6/DETRAN	Anderson Antônio Matias	023.451.401-49/PB	218641-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

026747/2012-1/DETRAN	Antônio Tibúrcio da Silva	026.234.766-80/PB	203690-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026745/2012-2/DETRAN	Edmilson Severiano de Lima	022.365.354-03/PB	203695-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000275/2013-0/DETRAN	Eduardo Mesquita Galdino	031.355.478-71/PB	221945-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023951/2012-8/DETRAN	Edvanilson Maciel de Albuquerque	047.106.438-56/PB	205256-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022001/2012-3/DETRAN	Fábio Ricardo Gomes de Souza	049.334.096-33/PB	202266-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023949/2012-0/DETRAN	Gissel Ferreira Aleixo	041.360.559-00/PB	205252-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025392/2012-4/DETRAN	Jocélio José da Silva	040.572.893-70/PB	206436-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026492/2012-9/DETRAN	José Paiva da Silveira	003.845.772-35/PB	204243-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001422/2013-6/DETRAN	Josenildo da Silva Fernandes	030.926.218-76/PB	202902-0/DETRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028338/2012-7/DETRAN	Luciano Soares de Castro Formiga	042.334.257-86/PB	222456-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032667/2012-0/DETRAN	Manoel Ferreira de Oliveira	047.697.792-04/PB	227676-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
024929/2012-5/DETRAN	Marcos Antônio Gregório de Sousa	022.397.944-69/PB	202246-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001514/2013-4/DETRAN	Moises Meireles da Cunha	049.666.560-30/PB	222566-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020716/2012-5/DETRAN	Nilson Carneiro de Almeida	037.969.688-46/PB	152365-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023953/2012-7/DETRAN	Nuno Henrique Maia Teixeira Filho	013.439.143-88/PB	205260-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000251/2013-5/DETRAN	Ozinaldo Rodrigues Chaves	038.376.280-34/PB	223121-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025899/2012-0/DETRAN	Pedro Ivo Soares Ferreira	034.512.077-69/PB	202058-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
002593/2013-0/DETRAN	Rivanildo da Silva Miranda	053.219.462-84/PB	232776-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

II-Remeta-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.


Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 078 João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o Artigo 1º, Inciso IV, Letra a, da Portaria 066/2015/SEE, datada de 05/01/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 079 de 05 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.E de 16 de fevereiro de 2016, pág. 04, col. 02.

Portaria nº 104 João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0039767-5/2015-SEE,

RESOLVE remover para acompanhar o cônjuge, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **THAIS CABRAL DA CUNHA**, Professor, matrícula nº 179.690-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Reitor Edvaldo de O, em Campina Grande, para o Instituto de Educação da Paraíba-IEP, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211124400

Portaria nº 107 João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003151-1-3/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VANIA SUELY ALVES**, Professor, matrícula nº 142.424-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Ten. Lucena, para a EEEF Mons. Odilon Coutinho, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104600

Portaria nº 108 João Pessoa, 17 de fevereiro 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores Abaixo relacionados, do CEJA, para a EEEF Andre Gadelha, ambos na cidade de Sousa:

NOME	MATRÍCULA	DISCIPLINA
ELZA SIMOES DE FARIAS	175.648-6	Química
MARIA DO DESTERRO MENDES FORMIGA	142.425-4	Português
VANILDA FERREIRA DA SILVA	163.701-1	Ciências
ANTONIO FORMIGA DE LACERDA	134.267-3	Ciências
GILMAR FERNANDES DE ARAUJO	176.193-5	Português
CARLA JOSEFA GONCALO DE OLIVEIRA	173.327-3	Matemática
FRANCISCA ELIZABETE BERNARDINO	77.458-8	Geografia
MARIA ALDERI BRAGA DA NOBREGA	132.904-9	

MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES	85.112-4 Português
---	-----------------------

UPG: 037

UTB: 212005200

Portaria nº 110

João Pessoa, 16 de fevereiro 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores Abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA DISCIPLINA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
ANTONIO DE PADUA RIQUE DE PLACIDO	85.181-7 Matemática	EEEFM PROF.LUIS DE A.SOA-RES,SANTA RITA.	ESC. CIDADÃ INTEGRAL HE-LINTON SANTANA, SANTA RITA.
MARIA VANIA MENDES DA SILVA	176.480-2 Ingles	EEEIF D.ARLINDA P.DA SILVA, SANTA RITA, JURU.	

UPG: 033

UTB: 2111278-00

Portaria nº 112

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **IVAN DA COSTA SOUZA JUNIOR**, Professor, matrícula nº 159.615-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEEFM Jose Lins do Rego, em Pilar, para a EEEEFM Dr. Antonio Batista Santiago, na cidade de Itabaiana.

UPG: 038

UTB: 212203900


LUCIANE ALVES COUTINHO
Secretária Executiva de Administração de Suprimento
Logística de Educação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 011/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR a Senhora GERMANA KARLA MARINHO DE SOUSA, matrícula nº 900.898-5, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
001/2016	Prestação de serviços de empresa especializada na organização de eventos, de alimentação e apoio logístico, a ser realizado nos residenciais Acácio Figueiredo e Raimundo Suassuna, no Município de Campina Grande/PB, visando atender às necessidades da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016


EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 020/2016

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0, para Gestor do Contrato referente à **Reforma de Ampliação da Ala de Radiologia do Hospital Napoleão Laureano**, em João Pessoa/PB, objeto da Concorrência nº 004/2015 – Processo Nº. 1118/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução



do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 01/2016

Aprova o percentual de reajuste do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual nº. 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 8.614, de 30 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, do Artigo 5º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativas aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que consta da correspondência CT PRE Nº 023/16, da PB-GÁS e da Memória de Cálculo e documentos a ela anexados, bem como dos demais documentos constantes do Processo ARPB nº 037/2016-0 e, ainda, do Parecer da Comissão constituída pela Portaria ARPB n.º 002/2016-DP;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2015, que aprovou novos níveis tarifários do gás natural comercializado pela PBGÁS,

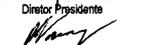
RESOLVE:

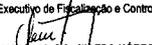
Art. 1º - Aprovar o reajuste médio de **-5,51%** (menos cinco inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), sobre o preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, conforme o anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.

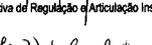
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2016.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Diretor Presidente


FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle


ELENITA MARIA DE FIGUEIREDO NOBREGA
Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional


IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI
Diretora Executiva de Controle Administrativo-Financeiro

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 07/2015

Anexo I - Tabela de Tarifas "ex impostos" (R\$/m³)

1) Industrial	Atual	Aprovada
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
0,0001 a 35.000,0000	1,2941	1,2444
35.000,0001 a 70.000,0000	1,2483	1,1986
70.000,0001 a 105.000,0000	1,2010	1,1513
105.000,0001 a 210.000,0000	1,1542	1,1045
210.000,0001 a 350.000,0000	1,1067	1,0570
350.000,0001 a 700.000,0000	1,0506	1,0009
acima de 700.000,0000	0,9776	0,9279

2) GNV	Atual	Aprovada
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única	1,1062	1,0951

3) GNC	Atual	Aprovada
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única	0,9447	0,9353

4) Comercial	Atual	Aprovada
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
0 a 13,0000	34,36	34,30

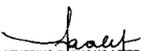
0,0001 a 100,0000	1,9923	1,9932
100,0001 a 200,0000	1,8602	1,8536
200,0001 a 400,0000	1,8006	1,7906
400,0001 a 800,0000	1,7351	1,7213
800,0001 a 2.000,0000	1,6667	1,6490
2.000,0001 a 5.000,0000	1,5930	1,5711
5.000,0001 a 10.000,0000	1,5335	1,5082
acima de 10.000,0000	1,3344	1,2977

5) Residencial	Atual	Aprovada
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
0 a 13,0000	34,36	34,30
0,0001 a 50,0000	2,4611	2,4365
50,0001 a 100,0000	2,2788	2,2571
100,0001 a 200,0000	2,2151	2,1945
200,0001 a 400,0000	2,1352	2,1158
400,0001 a 800,0000	2,0711	2,0528
800,0001 a 1.500,0000	1,9818	1,9647
acima de 1.500,0000	1,9416	1,9254

6) EBVA	Atual	Aprovada
Classe	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Coque Verde	0,9720	0,9623
Briquetes	1,1120	1,1009
Lenha	1,2720	1,2593

7) GERAÇÃO DISTRIBUIDA	Atual	Aprovada
Faixa única (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Geração Distribuída	1,1331	1,1218

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Diretor Presidente


FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle


ELENITA MARIA DE FIGUEIREDO NOBREGA
Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional


IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI
Diretora Executiva de Controle Administrativo-Financeiro

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 001/2016

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Aprovo, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 13, da Lei n.º 7.843/2005, acrescentado pela Lei n.º 8.614/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/07/2008, a Resolução de Diretoria da ARPB n.º 001/2016, que aprova o percentual de reajuste do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016


TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

RESENHA N.º 013/FUNCEP/FDE/SEPLAG

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, O GERENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS, considerando o que dispõe os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005; § 3º, art. 13, § 1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP; art. 10, I, "i" e art. 64 §3º do Decreto nº 33.884, de 3 de maio de 2013, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP, comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenientes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
004314/2015	0021/2013	CASA DE CARIDADE PADRE IBIAPINA	5º	RS 7.275,00	0437/2015	APROVADA
004460/2015	0031/2014	CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA	2º	RS 12.933,33	0433/2015	NÃO CONFORMIDADE
004742/2015	0003/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRILFO	FINAL	RS 0,00	0016/2015	APROVADA
003788/2015	005/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO-FDE	3º ULT.	RS 48.662,60	0009/2015	NÃO CONFORMIDADE
004340/2015	005/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO-FDE	FINAL	RS 0,00	0013/2015	APROVADA
003710/2015	006/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO-FDE	3º ULT.	RS 44.951,49	0010/2015	NÃO CONFORMIDADE
004341/2015	006/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO-FDE	FINAL	RS 0,00	0014/2015	APROVADA
003788/2015	007/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO-FDE	3º ULT.	RS 36.512,73	0011/2015	NÃO CONFORMIDADE
004342/2015	007/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO-FDE	FINAL	RS 0,00	0015/2015	APROVADA
003735/2015	005/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-FDE	3º,4º	RS 114.551,43	0008/2015	NÃO CONFORMIDADE
004349/2015	005/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-FDE	FINAL	RS 0,00	0008/2015	NÃO CONFORMIDADE
004285/2015	002/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA-FDE	2º	RS 199.736,75	0007/2015	NÃO CONFORMIDADE
004167/2015	002/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA-FDE	FINAL	RS 0,00	0007/2015	NÃO CONFORMIDADE
002259/2015	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	8º ADIT	RS 216.240,67	0283/2015	APROVADA
003151/2015	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	11º ADIT	RS 216.240,67	0350/2015	APROVADA
003575/2015	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	12º ADIT	RS 216.240,67	0434/2015	NÃO CONFORMIDADE
004365/2015	0011/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	1º	RS 216.240,67	0442/2015	NÃO CONFORMIDADE
002227/2014	0001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	6º	RS 25.167,62	0384/2015	APROVADA
000294/2015	0001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	7º	RS 25.167,62	0363/2015	APROVADA
003839/2015	0001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	8º	RS 25.167,62	0365/2015	APROVADA
000626/2015	0001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	9º	RS 75.502,81	0366/2015	APROVADA
001785/2015	0001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	11º AD	RS 26.898,64	0438/2015	NÃO CONFORMIDADE
004192/2015	0001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	2º AD	RS 25.322,64	0421/2015	NÃO CONFORMIDADE
000126/2014	0022/2012	INST. EDUC. ASSIST. AOS CEGOS DO NORDESTE	7º	RS 6.660,00	0411/2015	APROVADA
004389/2015	0029/2014	INST. EDUC. ASSIST. AOS CEGOS DO NORDESTE	10º	RS 10.670,00	0436/2015	APROVADA
003634/2015	0044/2012	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ	FINAL	RS 0,00	0407/2015	APROVADA
004089/2015	0020/2014	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ	8º	RS 17.921,55	0427/2015	APROVADA
004384/2015	0020/2014	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ	9º	RS 17.921,55	0430/2015	APROVADA
004463/2015	0020/2014	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ	10º	RS 17.921,55	0431/2015	APROVADA
003631/2015	0021/2011	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ	FINAL	RS 0,00	0364/2015	NÃO CONFORMIDADE
003428/2015	0030/2015	HOSPITAL PADRE ZÉ	9º	RS 203.700,00	0429/2015	APROVADA
003928/2015	0030/2015	HOSPITAL PADRE ZÉ	10º	RS 203.700,00	0422/2015	APROVADA
004416/2015	0030/2015	HOSPITAL PADRE ZÉ	11º	RS 203.700,00	0426/2015	APROVADA
004209/2015	0028/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	FINAL	RS 0,00	0412/2015	APROVADA
003585/2015	0025/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	4º	RS 264.000,00	0377/2015	APROVADA
003349/2015	0003/2011	CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FINAL	RS 8.205,33	0428/2015	APROVADA
004507/2015	0001/2015	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA-FAP	FINAL	RS 0,00	0432/2015	APROVADA
004212/2015	0012/2014	ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS	9º	RS 12.972,49	0419/2015	APROVADA
004056/2015	0009/2014	FUNDAÇÃO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	11º	RS 48.500,00	0448/2015	APROVADA
004482/2015	0009/2014	FUNDAÇÃO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	12º	RS 48.500,00	0448/2015	APROVADA
004144/2015	0007/2015	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	5º	RS 88.865,74	0420/2015	APROVADA
004344/2015	0001/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	9º AD 001/14	RS 50.035,83	0409/2015	APROVADA
004628/2015	0006/2013	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	FINAL	RS 0,00	0441/2015	APROVADA
003641/2015	0014/2011	APAE/BOQUEIRÃO	FINAL	RS 0,00	0423/2015	APROVADA
004561/2015	0012/2014	CASA DOS SONHOS	11º	RS 12.972,49	0449/2015	APROVADA
003889/2015	0014/2014	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA	12º	RS 23.118,33	0309/2015	APROVADA
004212/2015	0024/2014	FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DE DESTERRO	12º	RS 38.800,00	0439/2015	APROVADA
005344/2015	0028/2013	FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO	7º	RS 9.292,83	0403/2015	APROVADA
003977/2015	0010/2015	LAR DA PROVIDENCIA CARNEIRO DA CUNHA	1º	RS 4.041,67	0329/2015	APROVADA
004214/2015	0033/2010	EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ	FINAL	RS 0,00	0440/2015	APROVADA
003136/2015	0026/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	10º	RS 20.814,58	0003/2016	APROVADA
003853/2015	0017/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU	9º	RS 19.400,00	0444/2015	APROVADA
004330/2015	0017/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU	10º	RS 19.400,00	0447/2015	APROVADA
004629/2015	0009/2015	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	1º	RS 65.000,00	0446/2015	NÃO CONFORMIDADE
003400/2015	0018/2014	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	12º	RS 8.743,40	0338/2015	APROVADA
004030/2015	0027/2014	COMUNIDADE CATOLICA FANUEL	10º	RS 7.333,33	0418/2015	APROVADA
004366/2015	0027/2014	COMUNIDADE CATOLICA FANUEL	11º	RS 7.333,33	0002/2016	APROVADA
004695/2015	0014/2015	ASSOC. METROPOLITANA DE ERRAD. DA MENDICANCIA-AMEM	1º	RS 12.000,00	0445/2015	APROVADA
004687/2015	0008/2014	CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS M. TEREZA	10º	RS 10.070,47	0443/2015	NÃO CONFORMIDADE

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2015

REGINALDO CIRES
GERENTE EXECUTIVO DE FUNDOS

Polícia Militar da Paraíba

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES

PORTARIA Nº 004/2016 - CPM

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES – CPM, Cap. Elmer Melz Oliveira, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR A MATRÍCULA** dos candidatos **CONTEMPLADOS** abaixo relacionados no 3º sorteio público realizado no dia 16 de Fevereiro de 2016, para o preenchimento de vagas dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental e 1ª Série do Ensino Médio Integrado do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, conforme segue:
7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (AC)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	7º_FUND_AC012	LUÍS FILIPE LOPES DE LIMA	DEFERIDA
2	7º_FUND_AC034	EMILLY NAYARA DA SILVA ALVES	DEFERIDA
3	7º_FUND_AC051	EWERLÂNDYA SILVA BARRETO	DEFERIDA
4	7º_FUND_AC065	WENDELL LUCAS DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDA

8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (AC)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	8º_FUND_AC031	VITÓRIA FREITAS DOS SANTOS	DEFERIDA

1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO INTEGRADO (AC)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	1ª_MED_AC003	CAROLLAINY RENATO DA SILVA	DEFERIDA
2	1ª_MED_AC006	KATHELLY GOMES LOURENÇO	DEFERIDA
3	1ª_MED_AC016	JOÃO VICTOR OLIVEIRA GOMES	DEFERIDA
4	1ª_MED_AC023	WALESKA KAMYLLA ESTRELA DOS SANTOS	DEFERIDA
5	1ª_MED_AC024	JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA	DEFERIDA
6	1ª_MED_AC026	MATHEUS BRENDER COSTA LIMA	DEFERIDA
7	1ª_MED_AC028	HENRIQUE DE PÁDUA NASCIMENTO LEITE	DEFERIDA
8	1ª_MED_AC034	SARAH EUNICE GUEDES DA SILVA PESSOA	DEFERIDA
9	1ª_MED_AC043	CARLOS DANIEL LIMA SILVA	DEFERIDA
10	1ª_MED_AC057	MANOEL FURTADO LEITE JÚNIOR	DEFERIDA
11	1ª_MED_AC059	GUSTAVO HENRIQUE VIANA BARBOSA	DEFERIDA
12	1ª_MED_AC070	YASMIN ARIADNE FREITAS CARVALHO BARBOSA	DEFERIDA
13	1ª_MED_AC097	GIOVANNY LUCAS DE OLIVEIRA AMARAL CINTRA	DEFERIDA
14	1ª_MED_AC108	RAFAEL LIMA DE SOUSA	DEFERIDA

Art. 2º - Informamos que os candidatos contemplados têm o prazo de 15 dias, para efetuar a matrícula na escola.

Art. 3º - Publique-se para conhecimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

ELMER MELZ OLIVEIRA CARPM
Diretor do Colégio da Polícia Militar

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 061/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **GILBERTO MAGALHÃES DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula 76.272-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo de Atendimento de Mangabeira para responder cumulativamente pela 1ª Vara da Regional de Mangabeira, com efeito retroativo ao dia 2 de janeiro de 2016, revogando as designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 13/2/2016. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 067/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 404/2016-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado **Francisco Batista Pereira**, Processo nº 0001177-66.2011.815.0051, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de São João do Rio do Peixe/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 18 de fevereiro de 2016, às 08h.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 069/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE fazer retornar a sua titularidade junto a 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, a Defensora Pública **MARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 077.735-8, respondendo cumulativamente pela 6ª Vara Regional de Mangabeira, revogando sua designação para a 5ª Vara Regional de Mangabeira.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 070/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 081.059-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 2ª Vara Cível da



Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público José Adamastor M. Queiroz de Melo, durante o seu afastamento para gozo de Licença para Tratamento de Saúde.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 071/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4623/2015-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor **HERBERT ROSSELLINO TORRES MEDEIROS**, Secretário da Defensoria Pública, matrícula 170.450-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de março de 2016.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 072/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 500/2016-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado **Marinaldo Lourenço de Oliveira Junior**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0001582-32.2013.815.0181**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Guarabira**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 17 de fevereiro de 2016, às 08h30.

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 011/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, deferiu o processo de Abono Previdenciário dos Defensores Públicos abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	PARECER
DPPB	030/2016-DPPB	79.498-8	ANTONIO ROBERTO DE FARIA	096/2016 – ASSEJUR/DPPB
DPPB	4586/2015-DPPB	93.757-6	CLEIDE MARQUES P. DA COSTA	073/2016 – ASSEJUR/DPPB

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

RESENHA Nº 013/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	460/2016	81.688-4	RISALBA CAVALCANTI DE LIMA	60	De 29.1.2016 a 29.3.2016

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

RESENHA Nº 014/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	358/2016	87.094-3	JOSÉ BERNARDINO NETO	20	De 28.1.2016 à 17.2.2016

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016

RESENHA Nº 088/2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte processo de **TEMPO DE SERVIÇO**, com contribuição previdenciária, da Defensora Pública abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO		
				PRIVADO	FEDERAL - ESTADUAL - MUNICIPAL	Nº Dias
DPPB	2064/2015	87.034-0	ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO	2.1.1975 à 12.4.1976		311
					4.2.1977 à 31.1.1983	1.849

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

Republicada no Diário Oficial em 2/8/2015.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Marcos da Nóbrega Leite Cavalcante**, matrícula n. 64.159-6, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0035981-8/2015**.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 de fevereiro de 2016, às 10H00 horas, na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3.059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aporte de Capital decorrente de recursos proveniente do BNDES; b) Outros Assuntos de Interesse da Companhia.

João Pessoa, 15 de março de 2016.

Emilia Correia Lima
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Governo

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PB

EDITAL 001-PROCON-PB/2016

AAUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PB CONVOCA AS ENTIDADES ESTUDANTIS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS ATRAVÉS DO DECRETO ESTADUAL 34.763/2014 A EMITIR CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL – CIE 2016, PARA ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

A Superintendente da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, da Lei 10.463/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Estadual 34.763/2014, **COMUNICA E CONVIDA** a todas as Entidades envolvidas no Processo de Confecção, Emissão e Distribuição da Carteira de Identificação Estudantil 2016, enumeradas no DECRETO ESTADUAL referido, a comparecer na sede deste Procon Estadual, localizado no Parque Solon de Lucena, 234, Centro – João Pessoa – PB, no próximo dia 22/02/2016, pelas 09:00 horas, para **AUDIÊNCIA**, cujo tema trata do estabelecimento de normas, critérios e condições para a confecção e emissão da Carteira Estudantil 2016, cuja formalização se dará com a assinatura de **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, no âmbito do Estado da Paraíba, objetivando, assim, atender as solicitações da comunidade estudantil.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2016.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE.

DECRETO ESTADUAL 34.763, DE 21 DE JANEIRO DE 2014:

Art. 1º As Entidades Estudantis a seguir enumeradas ficam credenciadas para emitir Carteira de Identificação Estudantil – CIE – com o objetivo de possibilitar ao estudante o gozo dos benefícios da meia-passagem e da meia-entrada, previstas, respectivamente, nas Leis nº 8.069, de 05 de julho de 2006, e nº 9.669, de 15 de março de 2013:

I – Instituições de Ensino Superior: a) União Nacional dos Estudantes - UNE; b) Centro Estudantil Universitário Paraibano - CEUP; e, c) Diretório Central dos Estudantes - DCE, e, caso não exista DCE, pelos DA's e CA's legalmente constituídos.

II – Instituições de Ensino Fundamental e Médio: a) União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES; b) União Paraibana dos Estudantes Secundaristas - UPES/PB; c) Associação dos Estudantes Secundaristas da Paraíba – AESP; d) União dos Estudantes da Paraíba - UEP; e, e) União dos Estudantes Secundaristas da Paraíba – UESP.